

Ata de Registro de Preços n.º _Prorrogação da ARP n.º 196/2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP Nº 196/2020**MERCADO DIGITAL Nº 078/2020****PROCESSO SEI Nº 04016-00028313/2019-22**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado seu Diretor Interino de Administração e Logística, o Sr. **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 2013859571, SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.901.210-20, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade Mercado Digital nº 079/2020 e o requerimento (Doc. SEI/GDF 58010818), **RESOLVE, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 196/2020** (Doc. SEI/GDF 46353851), com a empresa **SIMILAR & COMPATIVEL IND. EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONT. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.877.271/0001-31**, com sede na Rua Sebastião Martins Viana, nº 517, Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.097-020, telefones (16) 3969-1836, e-mail: vendas@similarcompativel.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **CLÁUDIA HELENA BORGHI PESSOA**, brasileira, supervisora de vendas, portadora da cédula de identidade Identidade RG nº 17.980.138-7, expedida pela SSP/SP, e no CPF nº 109.125.148-76, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, conforme especificações constantes no **Elemento Técnico nº 4/2020 - IGESDF/DILOG/GERIL/COFAR** (Doc. SEI/GDF 33685854) no **Ato Convocatório 078/2020** (Doc. SEI/GDF 41163290) para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento, tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 196/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2022, nos termos do(s) Requerimento(s) (Doc. SEI/GDF 58010818), conforme especificações constantes no **Elemento Técnico nº 4/2020 - IGESDF/DILOG/GERIL/COFAR** (Doc. SEI/GDF 33685854) no **Ato Convocatório 078/2020** (Doc. SEI/GDF 41163290), para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, conforme as especificações técnicas, assim como a proposta (Doc. SEI/GDF 58011086), independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 196/2020, as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada, da empresa **SIMILAR & COMPATIVEL IND. EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONT. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.877.271/0001-31**, e as demais condições ofertadas seguem:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor tot
1	3271	CANETA DE BISTURI DESCARTÁVEL. CANETA ELETROCIRÚRGICA MONOPOLAR DESCARTÁVEL COM CONTROLE MANUAL, ACIONAMENTO POR BOTÃO E LÂMINA TIPO FACA RETA. APLICAÇÃO: PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM OBJETIVO DE CORTE E COAGULAÇÃO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, CABO FIXO DE SILICONE COM APROXIMADAMENTE 3 METROS, CONECTOR DE TRÊS PINOS 4MM, ELETRODO FACA COM APROXIMADAMENTE 65 MM DE COMPRIMENTO E 2,35 MM DE DIÂMETRO, COM INSERÇÃO CILÍNDRICA. MATERIAL: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, COM CABO EM PVC E ELETRODO FACA EM AÇO INOX.	UNIDADE	20.400	SC - SIMILAR & COMPATIVEL	1	20,0000	408.000,00
							Total geral R\$	408.000

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços contará de 25 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2022, ou seja, **12 (doze) meses**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante artigo 15 da Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

4.4.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. A recusa injustificada em assinar o **CONTRATO**, o instrumento de registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo IGESDF, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar **CONTRATO** administrativo ficará suspenso o direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do IGESDF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado na prestação do(s) serviço(s), objeto do presente **CONTRATO**, sujeitará à **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

I. por atraso injustificado:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias corridos, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

5.1.1. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

II. por inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Ato Convocatório 078/2020 (Doc. SEI/GDF 41163290)**, sendo aceitas pela empresa **SIMILAR & COMPATIVEL IND. EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONT. LTDA - EPP**, sujeitando-se integralmente aos termos do instrumento, declarando total conhecimento das condições neles contidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

<p>PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES Diretor de Administração e Logística CPF: 332.901.210-20</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA

<p>CLÁUDIA HELENA BORGHI PESSOA CPF: 109.125.148-76 Procuradora</p>
<p>Similar & Compatível Ind. Equipamentos Médicos Odont. Ltda - EPP</p>



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA HELENA BORGHI PESSOA, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES - Matr.0000999-3, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/09/2021, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **70655297** código CRC= **EAD906C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900